



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2025.**

Concede “**Título de Honra ao Mérito**”,  
ao **Sr. ANDRÉ PATRICK MARINHO TELES**  
em homenagem aos relevantes serviços  
prestados em prol do **Município de Cariacica**.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido “**Título de Honra ao Mérito**”, ao **Sr. ANDRÉ PATRICK MARINHO TELES** em homenagem aos relevantes serviços prestados em prol do **Município de Cariacica**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 22 de agosto de 2025

30 DE  
DEZEMBRO

**CARIACICA**

1890

**CLEIDIMAR ALEMÃO**  
VEREADOR



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

## JUSTIFICATIVA

### CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO

#### AO SRº ANDRÉ PATRICK MARINHO TELES

O presente reconhecimento tem por finalidade enaltecer a trajetória de vida e atuação do Psicopedagogo **André Patrick Marinho Teles**, morador do município de Cariacica há **43 anos**, cuja dedicação e compromisso social o destacam como importante liderança comunitária e referência na área socioassistencial.

Com forte engajamento em causas sociais, desempenha relevante papel em instâncias de controle e defesa de direitos, atuando no **Conselho de Direito da Criança e do Adolescente**, no **Fórum Estadual de Aprendizagem Profissional**, na **Proteção ao Adolescente Trabalhador** e na **Erradicação do Trabalho Infantil**. Desde 2018, coordena as atividades sociais da **Fundação Fé e Alegria**, no bairro Nova Esperança, onde promove ações de **Prevenção às Violências**, **Promoção da Saúde e Cuidado Integral**, impactando diretamente a vida de centenas de famílias.

Sua experiência profissional e acadêmica é igualmente notável. Fez parte do **Programa Estruturante do Governo do Estado do Espírito Santo (2017)**, atuando em áreas de vulnerabilidade social e fomentando o desenvolvimento comunitário local. No ano seguinte, integrou a equipe de formação em "**Metodologias de Mobilização de Adolescentes mais Excluídos**", promovida pelo **UNESCO Institute for Water Education (2018)**.

No âmbito acadêmico, possui **Pós-Graduação em Psicopedagogia pela Faculdade Metropolitana de São Paulo (2020)** e **Especialização em Gestão de Projetos de Impacto Socioambiental pela Faculdade Católica de Pernambuco (2022)**. Atualmente, pela Fundação Fé e Alegria, coordena **três projetos voltados à formação profissional de pessoas em situação de risco social**, reafirmando seu compromisso com a inclusão, a justiça social e a transformação comunitária.

Diante de sua inquestionável contribuição à sociedade cariaciquense e ao Estado do Espírito Santo, tanto no campo da educação quanto na promoção dos direitos sociais, torna-se justa e necessária a presente homenagem, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido em prol da coletividade.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 22 de agosto de 2025.

ANEXO: CNH e NADA CONSTA POLÍCIA CIVIL.  
**CLEIDIMAR ALEMÃO**  
VEREADOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



ES

NOME  
 ANDRE PATRICK MARINHO TELES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 80772 MIPS ES

CPF 093.715.707-41 DATA NASCIMENTO 26/12/1980

FILIAÇÃO  
 ANTONIO MANOEL TELES  
 MARLY TEREZA MARINHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 D

Nº REGISTRO 05001631692 VALIDADE 09/09/2025 1ª HABILITAÇÃO 05/08/2010

OBSERVAÇÕES  
 EAR A

*Assinatura*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO 11/09/2020

14620526981  
 ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO ES360509495

2000432574

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

**DOCUMENTO: RG Nº 1786115 / ES**

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

ATESTO que no banco de dados do Instituto de Identificação da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

**Nome: ANDRÉ PATRICK MARINHO TELES**

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

**Nome da mãe: MARLY TEREZA MARINHO**

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

**Nome do pai: ANTONIO MANOEL TELES**

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

**Data de Nascimento: 26/12/1980**

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

Documento emitido no dia 22/08/2025 às 11:08:25

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

**Verificador: 1786115222508112508**

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

**Observações:**

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS

ATESTADO  
ANTECEDENTES  
CRIMINAIS